
Análise situacional dos imigrantes no Distrito Federal à luz da Lei 7.540/2024.

Pedro Henrique Donizetti - Acadêmico do Curso de
Graduação em Enfermagem (FCTS/UnB).



**Sala de
Situação de
Saúde
FS-UnB**



EpiMigre

Sumário

01

A imigração no Brasil

02

Desafios enfrentados

03

O imigrante no Distrito Federal

04

Referencial temporal sobre a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

05

Gráficos

06

Considerações finais



Sala de
Situação de
Saúde
FS-UnB

A imigração no Brasil: Tradição de acolhimento a imigrantes.



A imigração no Brasil: Contribuições sociais, econômicas e culturais.



A imigração no Brasil: Herança presente na identidade nacional.



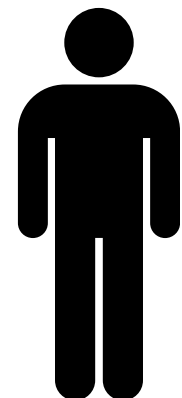
A imigração no Brasil: SUS como destaque no cuidado e inclusão.



Apesar disso...

- Dificuldades com documentação e regularização;
- Barreiras linguísticas e culturais;
- Falta de informação sobre direitos e serviços;
- Discriminação e preconceito;
- Vulnerabilidade econômica.

Residência e Registro de Imigrantes no Distrito Federal: Dados do Sistema Nacional de Registro Migratório da Polícia Federal (2010–2025).



51%



48%

- **TOTAL: 33.473**
- Homens: 17.168.
- Mulheres: 16.292.
- Não especificado: 13.



- **Cuba: 11.384**



- **Venezuela: 4.865**



- **Colômbia: 2.779**

CREAS Migrantes:



- Porta de entrada para os imigrantes do Distrito Federal.
- Criado em outubro de 2024.
- Equipe capacitada: competências linguísticas.
- Maior desafio: lacuna de dados.
- Se não há dados, não há informações e conhecimento sobre.
- Objetivos principais: **acolhimento, orientação e atendimento qualificado.**

CREAS Migrantes:



Imagem 1: CREAS Migrantes, localizado na Defensoria Pública do Distrito Federal.



Imagem 2: Aimé, que, com o marido Pablo, veio de Cuba em busca de melhores oportunidades. Fonte: SEGOV DF.

Referencial temporal: Decreto nº 12.657/2025.

Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.657, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, de que trata o art. 120 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e altera o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017,

Lei 7.540/2024.

Política Distrital para a População Imigrante no Distrito Federal.

- Autoria do Deputado Distrital Fábio Félix ([CLDF, 2024](#))
- Sancionada pelo Governador Distrital Ibaneis Rocha ([CLDF, 2024](#))
 - “Há necessidade de uma legislação local para atender imigrantes na capital federal [...] O objetivo é suprir lacunas da rede pública e garantir acesso a direitos, serviços, educação, trabalho, moradia, seguridade social e assistência jurídica.” ([Deputado Distrital Fábio Félix, 2024](#)).

Fonte: <https://fabiofelix.com.br/noticias/politica-distrital-para-a-populacao-imigrante-agora-e-lei-no-df/>

Lei 7.540/2024.

Política Distrital para a População Imigrante no Distrito Federal.

- **Objetivos:** Garantir direitos, acesso a serviços públicos e participação social de imigrantes.
- **Abrangência:** Imigrantes laborais*, estudantes, refugiados, apátridas e suas famílias, com ou sem documentação.
- **Ações prioritárias:** Assistência social, saúde, trabalho, educação, moradia e integração cultural.

Fonte: [Diário Oficial da União, 2025.](#)

- Combate à discriminação
- Acolhimento humanitário
- Acesso à saúde
- Educação e integração

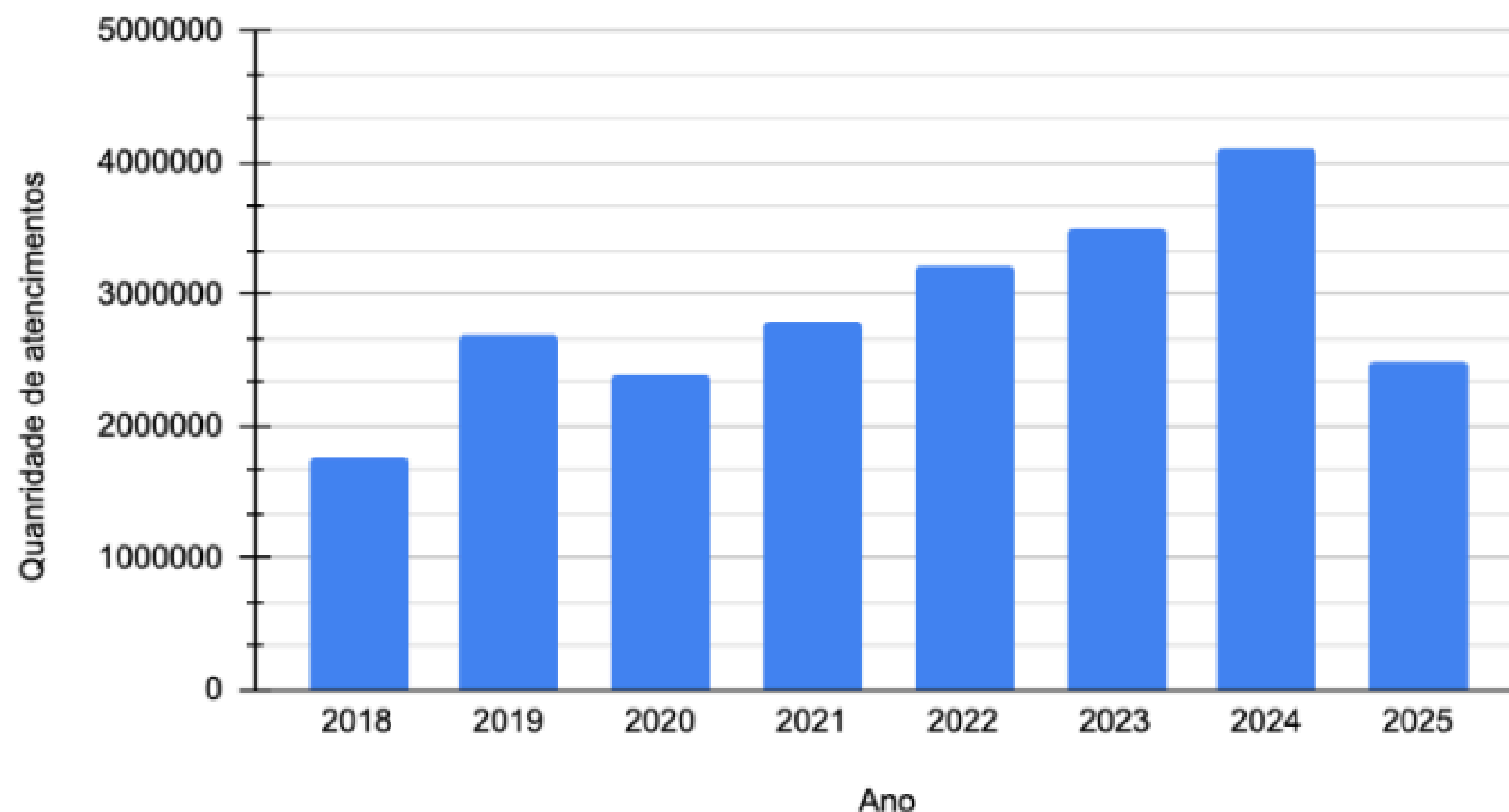
Lei 7.540/2024

- Proteção de crianças e adolescentes
- Moradia digna
- Participação social
- Conscientização e informação

Fonte: [Diário Oficial da União, 2025.](#)

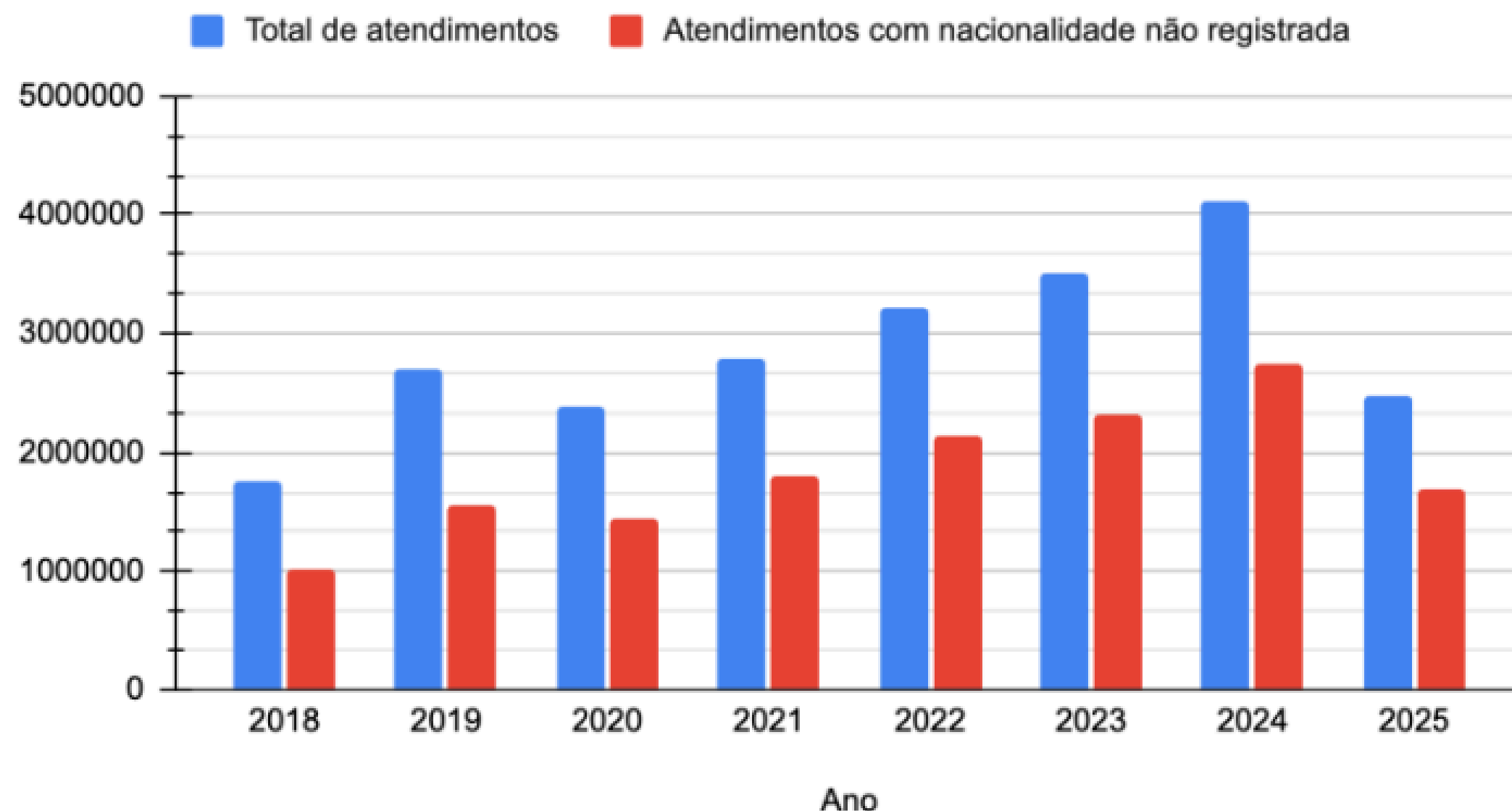


Quantidade de atendimentos por ano registrados no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



- **Total:** 22.965.403 atendimentos no DF.

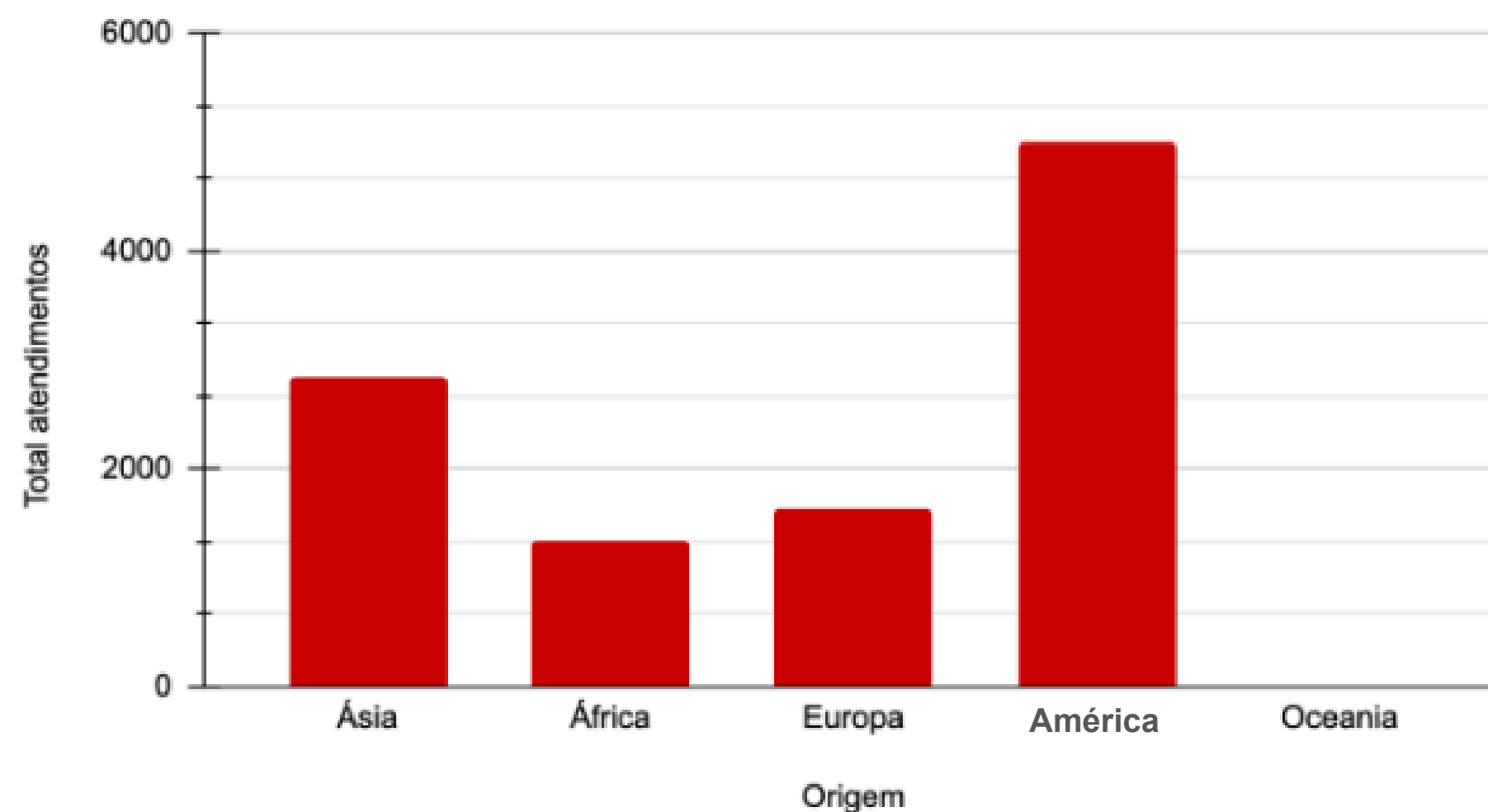
Quantidade de atendimentos por ano e quantidade de atendimentos com nacionalidade não registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



- **Total:** 22.965.403 atendimentos no DF.
- **64% não possui nacionalidade registrada:** 14.722.454.

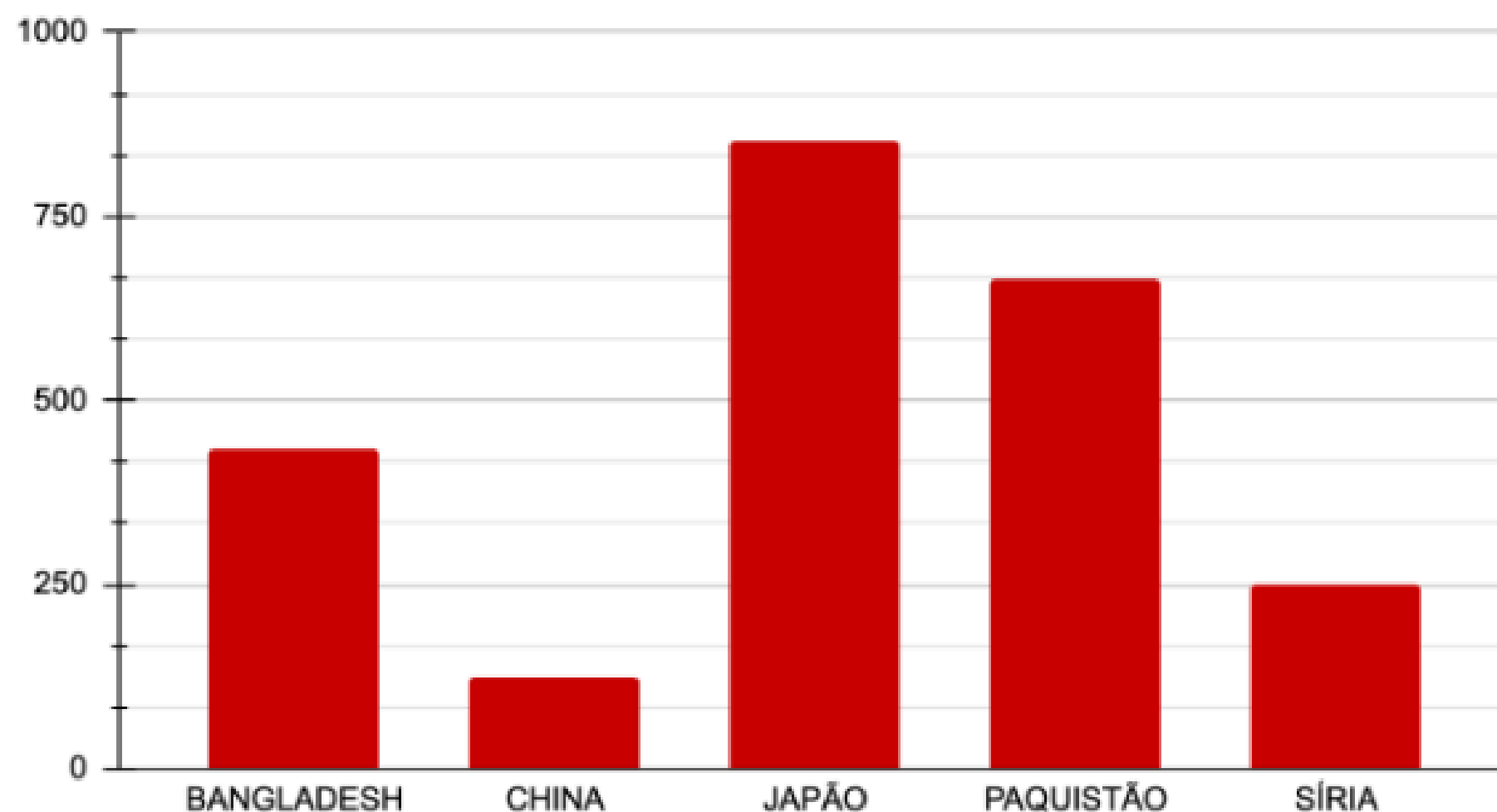
Quantidade de atendimentos por continente registrado no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.

Origem X Atendimentos registrados



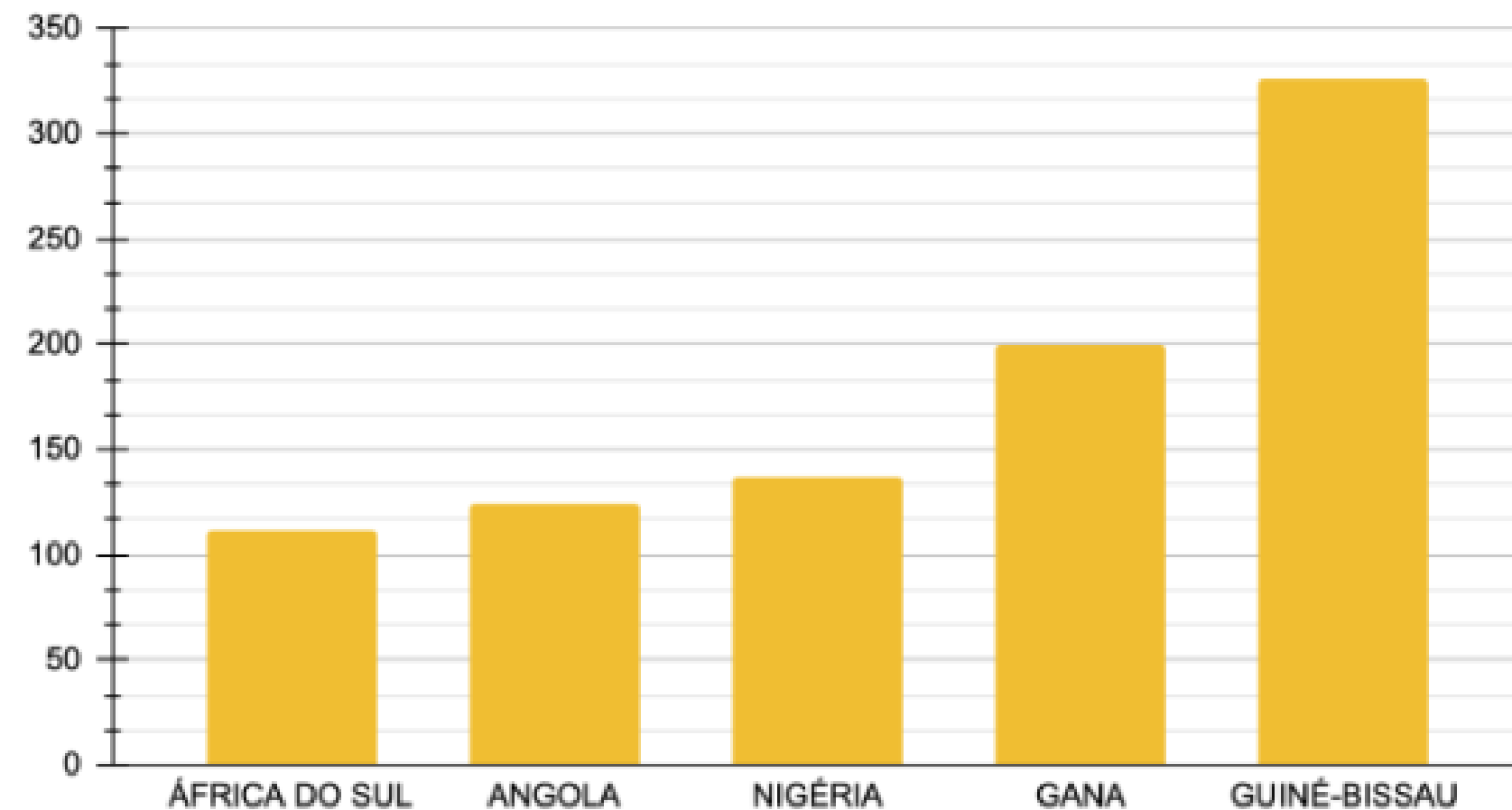
- **América:** 4.999;
- **Ásia:** 2.839;
- **Europa:** 1.626;
- **África:** 1.344;
- **Oceania:** 10.

Países asiáticos com maior quantidade de imigrantes no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



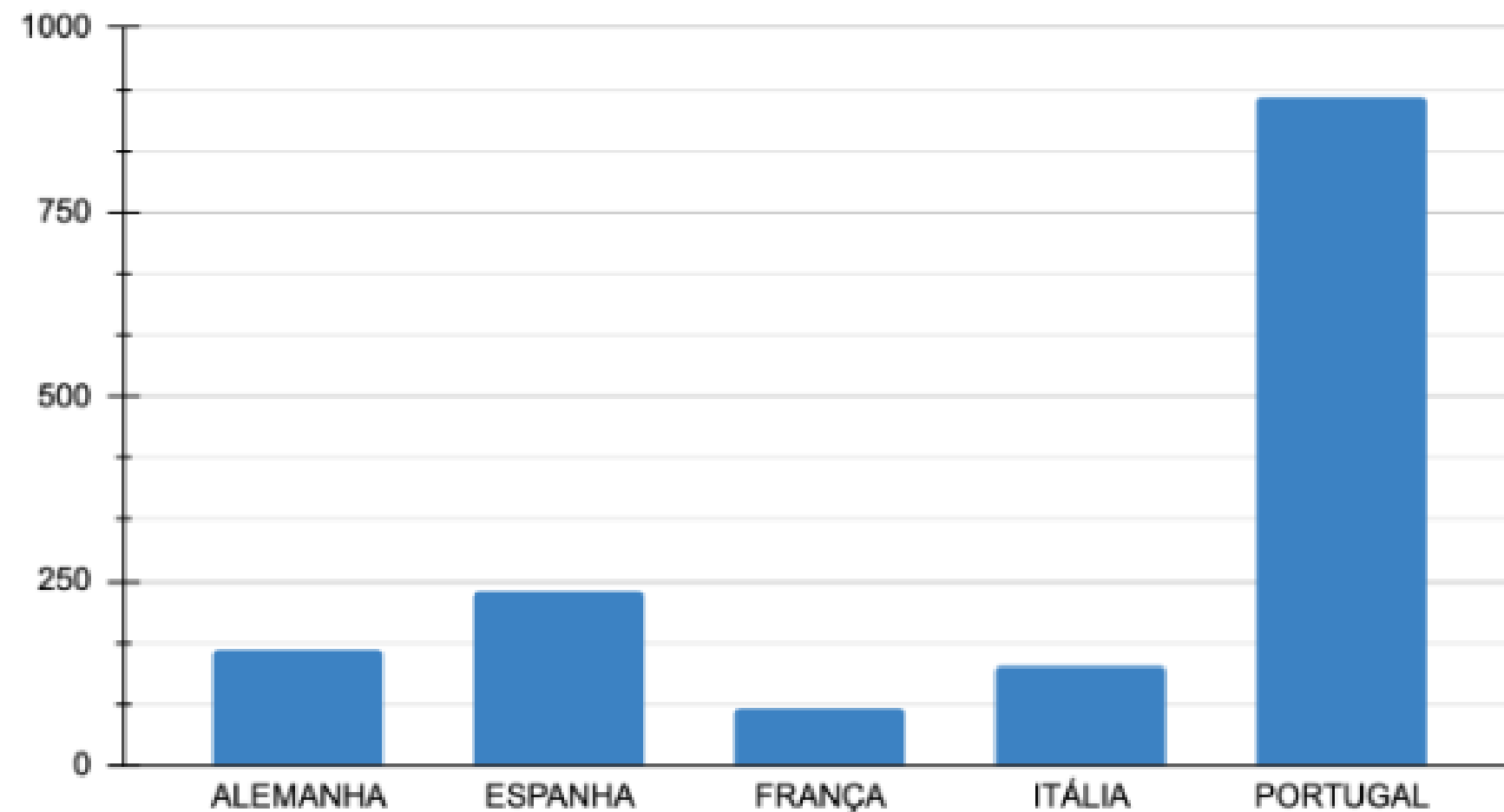
- **Total Ásia: 2.839.**
- **Japão: 853 (representando 30%).**

Países africanos com maior quantidade de imigrantes no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



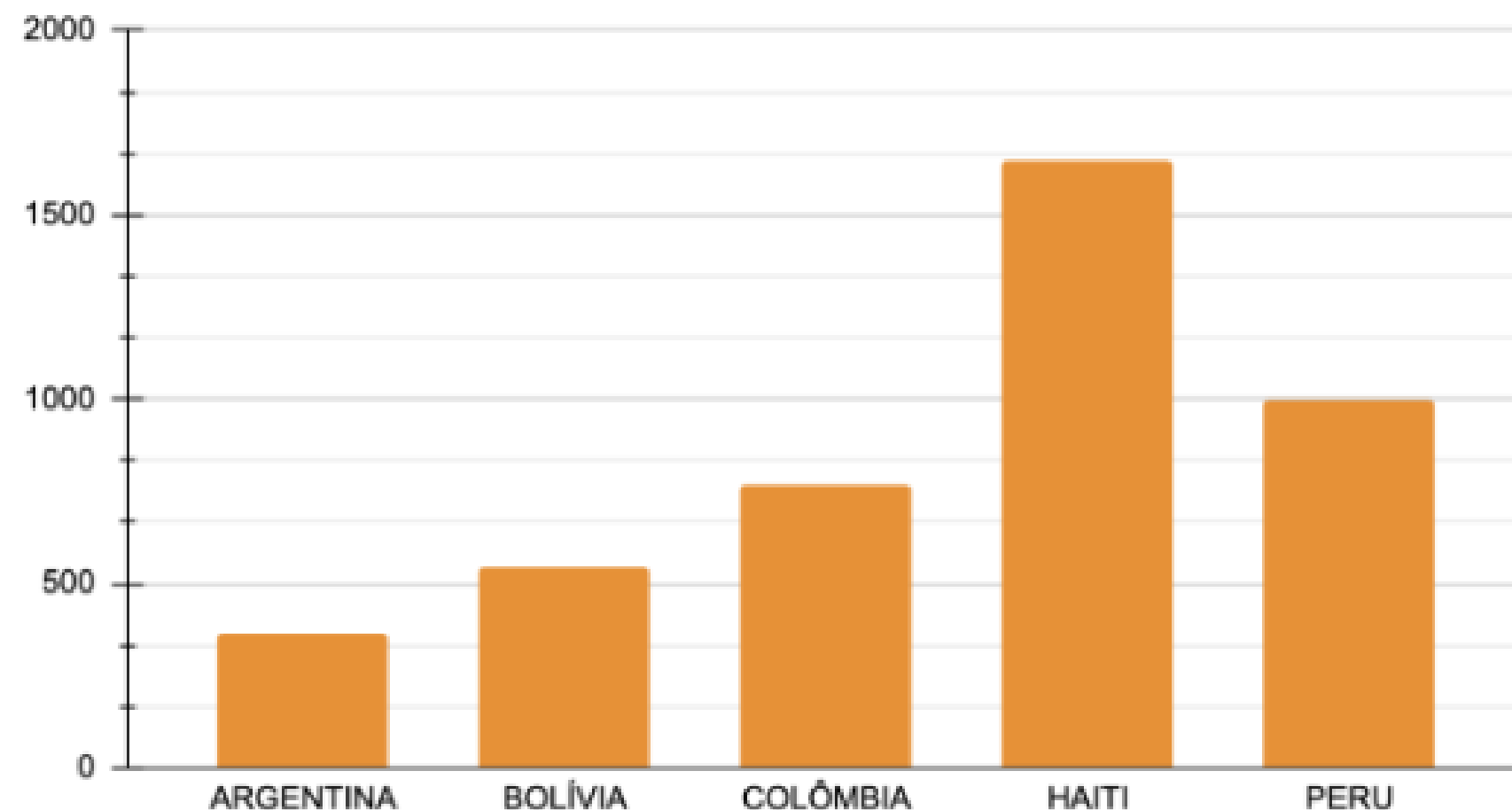
- **Total África:** 1.344.
- **Guiné-Bissau:** 326 (representando 24%).

Países europeus com maior quantidade de imigrante no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



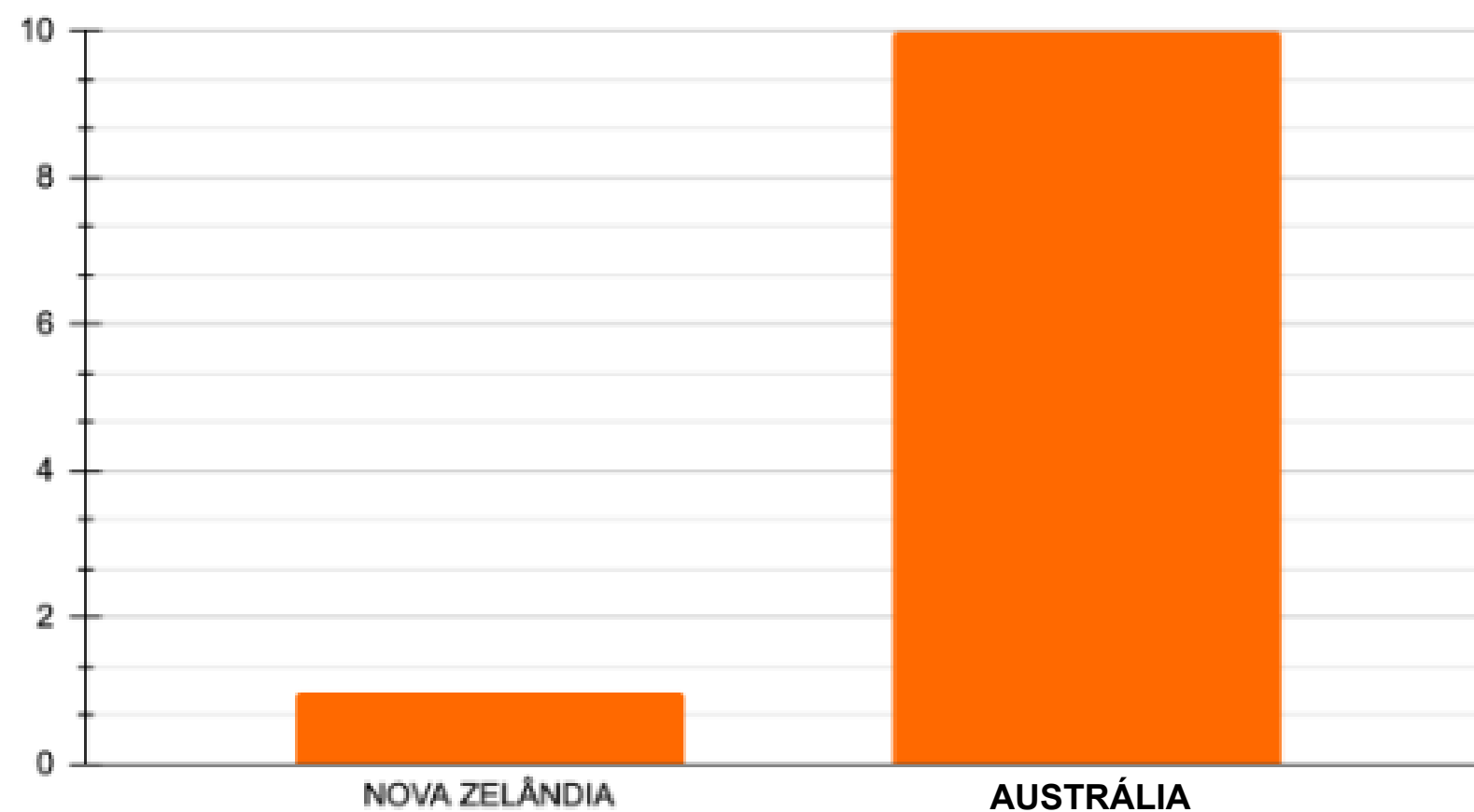
- **Total Europa:** 1.626.
- **Portugal:** 907 (representando 55%).

Países americanos com maior quantidade de imigrantes no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



- **Total América:** 4.999.
- **Haiti:** 1643 (representando 32%).

Países da Oceania com maior quantidade de imigrantes no Prontuário Eletrônico do Paciente no âmbito do Distrito Federal, entre 2018 e 2025.



- **Total Oceania: 10.**
- **Austrália: 9 (representando 90%).**

Considerações finais:

- “A verdadeira medida de uma sociedade é como ela trata seus membros mais vulneráveis.”

Mahatma Gandhi

Referências bibliográficas

- **Agência GOV/EBC.** Brasil acolhe mais de 125 mil migrantes e refugiados venezuelanos por meio da Operação Acolhida. 08 mar. 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202403/brasil-acolhe-mais-de-125-mil-migrantes-e-refugiados-venezuelanos-por-meio-da-operacao-acolhida>. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Câmara Legislativa do Distrito Federal.** Nova lei assegura direitos aos imigrantes do DF. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/nova-lei-assegura-direitos-aos-imigrantes-do-df?>. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Diário Oficial da União.** Decreto nº 12.657, de 07 out. 2025. Institui a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatrídia, de que trata o art. 120 da Lei nº 13.445, de 24 maio 2017, e altera o Decreto nº 9.199, de 20 nov. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12657.htm. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Felix, Fábio.** Política Distrital para a População Imigrante agora é lei no DF. Disponível em: <https://fabiofelix.com.br/noticias/politica-distrital-para-a-populacao-imigrante-agora-e-lei-no-df/>. Acesso em: 31 out. 2025.

Referências bibliográficas

- **Google.** Gemini. Disponível em: https://gemini.google.com/app?cross_source=c. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Feijoeiro.** A história da feijoada no Brasil. Disponível em: <https://ofeijoeiro.com.br/a-historia-da-feijoada-no-brasil/>. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Polícia Federal.** Sistema Nacional de Registros Migratórios – SISMIGRA. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/observatorio/1715-obmigra>. Acesso em: 31 out. 2025.
- **Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.** DF é referência nacional em políticas para imigrantes, refugiados e apátridas. Disponível em: <https://www.segov.df.gov.br/w/df-e-referencia-nacional-em-politicas-para-imigrantes-refugiados-e-apatridas>. Acesso em: 31 out. 2025.

Referências bibliográficas

- **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.** Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/>. Acesso em: 31 out. 2025.
- **SPCity.** Passeie pela Feira da Liberdade. Disponível em: <https://spcity.com.br/passeie-pela-feira-da-liberdade/>. Acesso em: 31 out. 2025.

FIM.

*Neste momento, suas
perguntas serão
bem-vindas.*

Obrigado pela atenção!

Apresentado por: **Pedro Henrique Donizetti**

Contato: pedro.donizetti@aluno.unb.br

Sala de
Situação de
Saúde
FS·UnB